



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.553 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa, a pedido, Policiais Militares do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam dispensados do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2015, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - ISABEL CRISTINA NUNES – ST PM RR RE 02941-0; e

II - DORVALINO GARBELINI – 3º SGT PM RR RE 02278-2.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de fevereiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e cursiva.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador